

RESOLUÇÃO PROEN Nº 72/13

Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Geral da Instituição através do Art. 46 inciso VI, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 024/2006

RESOLVE

*Art. 1º - Publicar o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas no **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR** na forma que segue, observado a numeração dos itens constantes na citada resolução:*

1 – CAMPUS DE RIO DO SUL - noturno

X - pedido de transferência externa para curso não afim;

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Ana Luiza Ramos Rizzi	12733/2013	7,57	Deferido

Art.2º - A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de Desempenho de Estudante – ENADE.

*Art.3º - Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2013**.*

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 30 de julho de 2013.

CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino